



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Dispõe sobre Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, referente ao exercício de 2019.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando em vista o Parecer Prévio TC 00104/2022-3-2ª Câmara, exarado no processo TC 3448/2020, emitido pelo Tribunal de Contas deste Estado, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, no exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade do Senhor Lauro Vieira da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 06 de março de 2023.

CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Presidente da CFO

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Vice-Presidente da CFO

SANDERSON VIANA ROSA
Membro CFO





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Trata-se de proposta elaborada pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento concordando com a decisão da Corte de Contas do Estado do Espírito Santo, que exarou parecer prévio pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAL** da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES – sob a responsabilidade do senhor Lauro Vieira da Silva, relativas ao Exercício Financeiro de 2019

Solicitamos a compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 06 de março de 2023.

CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Presidente da CFO

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Vice-Presidente da CFO

SANDERSON VIANA ROSA
Membro CFO





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – 2019

Autor: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
Ementa: “Processo TC nº 3448/2020– Parecer Prévio 00104/2022-3 - 2ª Câmara”.
Relator: Charles Costalonga Ladislau

I- RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES enviou à Câmara Municipal, através do Ofício Nº 06110/2022-1, o Parecer Prévio referente à prestação de contas Anual de Prefeito – exercício de 2019, integrante dos autos do Processo TC nº 3448/2020.

O Presidente do Poder Legislativo, nos termos do artigo 290, do Regimento Interno, distribuiu cópia do Parecer Prévio/Prestação de Contas de 2019, aos Vereadores, tendo encaminhado os autos ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme encaminhamento nos autos, para opinar e elaborar o Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do dispositivo regimental acima referido.

Com a documentação enviada pelo TCEES, foram repassados à Comissão de Finanças e Orçamento, os seguintes documentos:

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, pugnando pela aprovação com ressalvas das contas prestadas pelo Sr. Lauro Vieira da Silva, gestor e ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, relativas ao exercício de 2019.

O Parecer do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Instrução Técnica Conclusiva nº 00058/2022-7, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado e Instrução Técnica, também do referido Tribunal, opino pela tramitação do Processo, com a elaboração e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, julgando regular a prestação de Contas Anual do Sr. Lauro Vieira da Silva, referente ao exercício de 2019, observando as ressalvas de irregularidade constantes no Processo TC nº 3448/2020– Parecer Prévio 00104/2022-3 - 2ª Câmara – Prestação de Contas Anual – Exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, de responsabilidade do Sr. Lauro Vieira da Silva.
Vota-se favorável à apreciação e aprovação.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 06 de março de 2023.


CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Presidente da CFO (relator)


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CFO


SANDERSON VIANA ROSA (pelas conclusões)
Membro CFO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003500310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 06/03/2023 17:42

Checksum: **AEAAB903FAD68E9465F3EFF0D0F558EE55A57C93D6B9126A7CCFE21D052CD9E0**

Assinado eletronicamente por **CHARLES COSTALONGA LADISLAU** em 08/03/2023 15:09

Checksum: **98F84C76D439C2328F2AE6E166BACED55371D5C881C06D236E06BD3C183E6EDA**

Assinado eletronicamente por **SANDERSON VIANA ROSA** em 08/03/2023 15:21

Checksum: **C4E6665B0B6B0DD834CE1F288555DE1D8F92D85C7D8EB6088DE858CFE5D89B27**

Assinado eletronicamente por **WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA** em 14/03/2023 14:35

Checksum: **FFD29C0A40E3C13AE09A2E5C48D87EACCF1AE5CE5828CA642F539CF5FBD84716**

